

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 024/2014 – PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2014**  
**(PROCODOLADO Nº 192.699/13)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mairinque. (EMENTA ELABORADA)**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRINQUE, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 19 de março de 2014 ([artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 05/07, constante dos autos do protocolado nº 192.699/13, com a seguinte redação

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAIRINQUE:**

- a) feitos cíveis e criminais judiciais de final par das 1ª e 2ª Varas Judiciais e respectivas audiências;
- b) Corregedoria Permanente do Serviço de Registro Civil;
- c) Feitos da Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, em conflito com a lei, interesses difusos e procedimentos administrativos de natureza individual;
- f) Consumidor;
- g) Habitação e Urbanismo;
- h) Meio Ambiente;
- i) Fundações;
- j) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social;
- k) Feitos de finais pares de Acidentes do Trabalho;
- m) Acompanhamento das ações civis públicas afetas a este cargo, independentemente do número recebido quando de sua distribuição judicial, ajuizadas a partir de 1º de março de 2012;
- n) Atendimento ao público na área de sua atuação.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAIRINQUE:**

- 
- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais de final ímpar da 1ª e 2ª Varas Judiciais, inclusive suas audiências;
  - b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
  - c)** Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária e dos Presídios;
  - d)** Execuções Criminais;
  - f)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade;
  - g)** Feitos de finais ímpares de Acidentes do Trabalho;
  - h)** Acompanhamento das ações civis públicas afetas a este cargo, independentemente do número recebido quando de sua distribuição judicial, ajuizadas a partir de 1º de março de 2012;
  - i)** Atendimento ao público na área de sua atuação.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 124 \(55\), 22 de março de 2014, p.74.](#)

Formatado por Ana